



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

“Redenomina como ‘Rua Jornalista Glória Maria’, o logradouro denominado como ‘Rua Navio Negreiro’, sob CEP 08431-233, CADLOG 14.457-7, localizada no bairro Jardim Guaianazes”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. O logradouro público denominado Rua Navio Negreiro, localizado no bairro Jardim Guaianazes, sob CEP 08431-233, CADLOG 14.457-7, Zona Leste, passa a denominar-se Rua Jornalista Glória Maria.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2026.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a denominação da atual Rua Navio Negreiro, localizada no bairro Jardim Guaianazes, para “Rua Jornalista Glória Maria”, prestando homenagem a uma das mais importantes jornalistas da história do Brasil e promovendo a adequação da nomenclatura do logradouro aos valores defendidos pelo Município de São Paulo.

Glória Maria (1949 - 2023) foi pioneira no jornalismo brasileiro, tornando-se referência pela competência, coragem e contribuição para a comunicação nacional. Como primeira jornalista negra a ocupar posição de destaque na televisão brasileira, sua trajetória representa um importante símbolo de representatividade, diversidade e igualdade de oportunidades.

A alteração também se justifica pelo fato de que a expressão "Navio Negreiro" remete às embarcações utilizadas no tráfico transatlântico de africanos escravizados, um dos episódios mais cruéis da história da humanidade. Embora possua relevância histórica e literária, sua utilização como nome de logradouro público não se mostra compatível com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e do respeito aos direitos humanos.

A proposta está em consonância com os princípios da legislação municipal que disciplina a denominação de logradouros públicos, privilegiando referências que valorizem a memória coletiva, a diversidade e o interesse público.

Assim, a substituição da atual denominação representa não apenas uma justa homenagem à jornalista Glória Maria, mas também um gesto de valorização da população negra e de reafirmação do compromisso da cidade de São Paulo com uma memória pública pautada na inclusão, no respeito e na promoção dos direitos humanos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2026.

Às comissões competentes.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)